

**COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO CONTEÚDO DAS PROVAS
OBJETIVAS E FORMULAÇÃO DAS QUESTÕES**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA para o cargo de Analista em Letras, Edital nº 006/2014, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	PROVA	QUEST	DESPACHO	DECISÃO
408	GUILHERME HENRIQUE MAY	S06	2	Improcedente	Manter gabarito
408	GUILHERME HENRIQUE MAY	S06	33	Improcedente	Manter gabarito
408	GUILHERME HENRIQUE MAY	S06	48	Improcedente	Manter gabarito
408	GUILHERME HENRIQUE MAY	S06	52	Improcedente	Manter gabarito
408	GUILHERME HENRIQUE MAY	S06	57	Improcedente	Manter gabarito
9824	PRISCILA MARTELLI CASARIN	S06	21	Improcedente	Manter gabarito
9824	PRISCILA MARTELLI CASARIN	S06	26	Improcedente	Manter gabarito
9824	PRISCILA MARTELLI CASARIN	S06	33	Improcedente	Manter gabarito
9824	PRISCILA MARTELLI CASARIN	S06	35	Improcedente	Manter gabarito
9824	PRISCILA MARTELLI CASARIN	S06	41	Improcedente	Manter gabarito
9824	PRISCILA MARTELLI CASARIN	S06	51	Improcedente	Manter gabarito
9824	PRISCILA MARTELLI CASARIN	S06	54	Improcedente	Manter gabarito
36616	RAQUEL GOMES CHAVES	S06	35	Improcedente	Manter gabarito
36616	RAQUEL GOMES CHAVES	S06	43	Improcedente	Manter gabarito
36616	RAQUEL GOMES CHAVES	S06	57	Improcedente	Manter gabarito
27640	VANESSA MARTINELLI ORO	S06	14	Improcedente	Manter gabarito

Em razão do deferimento de requerimentos de candidatos a outros cargos, referentes a questões de conhecimentos gerais, fica anulada a seguinte questão:

PROVA		Nº DA QUESTÃO	MOTIVO
CÓDIGO	CARGO		
S06	Analista em Letras	8	Formulação incorreta. Dois resultados são possíveis.

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Banca Examinadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <http://concurso.mpsc.fepese.org.br>.

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Banca Examinadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 29 de agosto de 2014.